



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 123/18

Processo Administrativo: PMC.2017.0000058-55

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/17

Termo de Contrato nº 86/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCO DONIZETI MARTINS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.920.236/0001-71, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/08/18.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global, já de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 0588708 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 097200.09722.08.244.3004.4030 339039 05.500388;
- 097200.09722.08.244.3004.4030 339030 05.500388.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, por já ter recolhido no ato da contratação, conforme comprovante em documento SEI nº 0314955.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 AGO. 2018

ELAINE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

MARCO DONIZETI MARTINS - ME.

Representante Legal:

RG nº 264.219.867

CPF nº 256.747.448 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo: PMC.2017.00000058-55

Interessado: Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Marco Donizeti Martins - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 77/17

Termo de Contrato nº 86/17

Termo de Aditamento nº **123**/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios de reposição original.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 AGO. 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Elaine Jocelaine Pereira

Cargo: de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARCO DONIZETI MARTINS

Cargo: proprietário

CPF: 256.747.448-07 RG: 264.219.867

Data de Nascimento: 30/10/1974

Endereço residencial completo: Castano Achilles Avancini, 774-Vila Kallik.

E-mail institucional: oficinamarquinho@hotmail.com

E-mail pessoal: forrendofazer@gmail.com

Telefone(s): (19) 99644 2126 / (19) 991050699

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.